

RECEBI EM 24/05/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 63 DE 2022

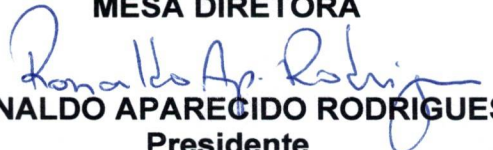
A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 53 de 2022, aprovado na 8ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 23 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo: **861**
Data e hora: **31/05/22 13:25**
Doc. N°: **1/2022**
Protocolado por:
Secretaria



MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 63 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$: 935.509,17 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos), destinados ao custeio de recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade no Conjunto Habitacional João Viotto, mediante convênio com o governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002 – Pavimentação e Recape

FONTE DE RECURSOS: 01.1200 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 610.509,17

FONTE DE RECURSOS: 02. 1179 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 325.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de parte dos seguintes itens:

R\$:610.509,17 (seiscentos e dez mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$:325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) pelo repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.